



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 51, de 23 de outubro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 1.250.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.451.0010.1039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1185)	R\$
922.172,86	

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1186)	R\$
327.827,14	

Total Crédito Especial	R\$
1.250.000,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.452.0010.1046 – Aquisição de Máquinas e Veículos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (1175)	R\$ 922.172,86
------------------------------------------------------	----------------

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (1176)	R\$ 327.827,14
------------------------------------------------------	----------------

Total Fonte de Recursos	R\$
1.250.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 51/2024

Forquethina, 23 de outubro de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.250.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Este valor foi encaminhado no mês de setembro com o objetivo de adquirir um britador novo, mas como houve impugnação do edital, verificou-se que as alterações necessárias no projeto para viabilizar a licitação não atenderiam as necessidades do Município, desta forma, optou-se pela desistência na aquisição deste equipamento no momento e a alteração da finalidade do recurso disponível.

Diante do exposto e com o objetivo de usar os recursos em benefício de todos pretendemos pavimentar mais um trecho da estrada geral desde a nova ponte da várzea em direção a estiva na Vila Haas, motivo pelo qual encaminhamos a presente suplementação.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora

GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS